

LEI Nº 627/96 DE 18 DE SETEMBRO DE 1996.

"Dispõe sobre a criação de mais uma vaga no cargo de Zelador do Matadouro".

ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN,
Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado junto ao Quadro
de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taguaí, mais 01 (uma)
vaga no cargo de ZELADOR DO MATADOURO, passando a referida
vaga a fazer parte integrante do ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
542/92.

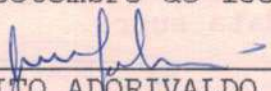
Parágrafo Único - O Cargo de ZELADOR DO
MATADOURO ficará constituído da seguinte forma, junto ao
anexo I da Lei nº 542/92:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERENCIA
03	ZELADOR DO MATADOURO	2

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI,
Em, 18 de setembro de 1996.


ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria
Municipal de Taguaí, na data supra.


JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Secretário Municipal